



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

PROJETO DE LEI Nº 056/2024, DE 14/08/2024.

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 056/2024, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 5º DA LEI Nº 2.518/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I) RELATÓRIO:

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais e, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramaticais, de modo a adequar o bom texto das proposições, assim sendo, é o que se faz.

Já em relação a Comissão de Finanças e Orçamento, compete a emissão de parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e propostas orçamentárias, analisá-los de forma a não gerar prejuízo a máquina pública, dentre outras atribuições, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 056/2024.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

O vereador relator juntamente com os demais membros efetuaram os respectivos estudos de campo sobre a pertinência da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Trata-se do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, na qual requer a alteração na LOA, precisamente no aumento do índice de suplementação por anulação por superávit financeiro.

Observamos que a justificativa e histórico estão descritas as 01 e verso.

Restou indicado pelos membros das comissões, que os presidentes das mesmas sejam os relatores.

II) DOS VOTOS DOS RELATORES

Os vereadores relatores, após minuciosa análise, se manifestam no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto das Comissões, ao final as concernentes assinaturas.

III) VOTO DAS COMISSÕES:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e, Finanças e Orçamento, reunidas com seus pares, após análise da citada matéria, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios deste órgão.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ver. Beito Machadinho
Presidente

Ver. Deilson Lopes Beiral
Vice-Presidente

Ver. Willian Freitas Rodrigues
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento

Ver. Marcio Nascimento
Presidente

Ver. Joaquim Equip
Vice-Presidente

Ver. Beito Machadinho
Membro